



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA
EDITAL 001/2026 - PROGRAMA DE INCENTIVO AS ATIVIDADES DE
ENSINO EM AMBIENTE LABORATORIAL - PIAELAB/BEP

O Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas (ICTA), por meio da Comissão de Bolsa auxílio referente ao Incentivo à Pesquisa e Extensão, designada mediante a Portaria N° 32 / 2026 – ICTA, N° do Protocolo: 23204.005511/2026-74 torna público este Edital, referente ao Programa de Incentivo as atividades de Ensino para o Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca – PIAELAB/BEP.

Considerando o Parecer da Procuradoria Federal junto à Ufopa 00679/2025/NUMF/ESIFES/PGF/AGU.

Considerando os termos da Resolução nº 302/ 2023 – Consun que aprova as regras gerais para concessão de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária para servidores da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).

1. Justificativa

- 1.1. Este edital se justifica por oferecer oportunidade de apoio ao desenvolvimento de aulas práticas em laboratório realizados no âmbito de graduação, através da concessão de bolsa auxílio para que docentes permanentes, em efetivo exercício no curso do BEP/ICTA, executem atividades de ensino relacionadas aos componentes curriculares, vigentes e devidamente cadastrados na Pró-reitoria de Ensino (PROEN), como os relacionados à Química, Bromatologia e Tecnologia do Pescado, dentre outras atividades.
- 1.2. Objetivando dar total publicidade e facilitar o acesso aos interessados e à sociedade, todas as etapas deste edital serão divulgadas em <<http://www.ufopa.edu.br/icta>>, <<https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa>> e/ou murais informativos do ICTA.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O presente processo de seleção, regido por este edital foi aprovado pelo Colegiado do curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca/ICTA, nos termos da disciplina própria da Instituição, Resolução nº 302/ 2023 – Consun que aprova as regras gerais para concessão de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária para servidores da Universidade Federal do Oeste do Pará
- 2.2. Para fins de homologação de inscrição no referido edital, os docentes devem ter componentes curriculares cadastrados no semestre vigente, com matrículas de discentes efetivadas neles.
- 2.3. O presente processo de seleção, regido por este Edital, será executado pelos membros da Comissão de Acompanhamento do Programa de Incentivo as Atividades de Ensino em Ambiente Laboratorial - PIAELAB/BEP/ICTA, devidamente designados conforme a Portaria N° 32 / 2026 – ICTA, sendo composta pelos seguintes membros:
 - a. Bruno Braulino Batista;

- b. Charles Hanry Faria Junior;
- c. Thiago Marinho Pereira - Presidente.

1.3. A disponibilização de recurso ao docente prevista neste Edital é uma forma de possibilitar a realização de trabalhos de ensino de qualidade, os quais, posteriormente, poderão ser utilizados como base para a execução de Trabalho de Conclusão de Curso, Iniciação Científica, Iniciação à Extensão e voluntariados nas áreas de Química, Bromatologia e Tecnologia do Pescado, assim como demais disciplinas executadas em ambiente laboratorial.

2.4. O Projeto Pedagógico do Curso - PPC do Bacharelado em Engenharia de Pesca prevê a disponibilização de recursos para atender aos projetos de ensino, pesquisa e extensão, visando a formação de recursos humanos.

3. OBJETIVO

1.4. Apoiar atividades de ensino em aulas práticas de laboratório no âmbito do PIAELAB/BEP/ICTA, bem como concessão de recursos financeiros, aos docentes do BEP/ICTA com componentes curriculares cadastrados no semestre vigente referente à área de Química, Bromatologia e Tecnologia do Pescado, assim como demais disciplinas executadas em ambiente laboratorial.

3.1.

4. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

4.1 O PIAELAB/BEP/ICTA consiste na concessão de “Auxílio financeiro” pago ao docente com a finalidade específica definida por este edital, onde o docente é responsável pela execução dos recursos e prestação de contas de sua utilização à unidade responsável. O auxílio financeiro será paga em única parcela diretamente na conta corrente do docente contemplado em parcela única. O recurso é destinado ao fomento da execução das atividades de ensino, definidas nos planos de curso cadastrados no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no semestre vigente. Cabe ao docente selecionado determinar de que forma os recursos serão gastos. Sendo que, a forma de utilização destes recursos deve observar rigorosamente os parâmetros definidos no item 4 deste edital.

4.2 Os recursos destinados a este edital são oriundos do orçamento do BEP/ICTA/UFOPA e totalizaram um montante de R\$ 8.146,37 (oito mil, cento e quarenta seis reais e trinta e sete centavos) oriundos das seguintes estruturas orçamentárias: FONTE: 1000, UGR: 151802, PTRES: 231845, PI: N0305O2000N - Apoio a Grupos de Pesquisa, ND: 339020.

4.3 Serão ofertados auxílios iguais que totalizarão R\$ 8.146,37 (oito mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).

4.5 Não é possível a transferência de bolsa auxílio de docente contemplado neste Edital para outro docente.

5. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os recursos do PIAELAB/BEP/ICTA deverão ser utilizados até o período de 12 meses contado a partir do recebimento da bolsa auxílio, sendo permitido o custeio dos seguintes itens para as atividades de ensino:

- a) Reagentes;
- b) materiais de laboratório;

c) e insumos para atividades práticas no laboratório.

Estas aquisições deverão ser devidamente comprovadas com notas fiscais em nome do professor contemplado;

5.2. Não serão permitidos gastos com:

a) Aquisição de material permanente;

b) Reparo de equipamentos;

c) Pagamentos de inscrição em eventos;

d) Viagens para participação em eventos;

e) Pagamentos não relacionados às atividades de ensino, pesquisa e ou extensão.

f) Diárias e combustível para atividades de campo.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Poderão ser beneficiários dessas bolsas os docentes do magistério superior, em regime de dedicação exclusiva, do quadro permanente da BEP/ICTA/UFOPA, que ministrem disciplinas com aulas práticas em ambiente laboratorial, que não estejam afastados de suas atividades e que não possuam pendências junto à PROPPIT, à PROCCE e à PROEN.

6.2. Os docentes beneficiários precisam ter componentes curriculares cadastrados no Sigaa, no semestre vigente, e com matrículas efetivadas.. A seleção dos inscritos no edital PIAELAB/BEP/ICTA/UFOPA será realizada de acordo com a entrega da documentação solicitada no item 7.

6.3. A seleção e classificação dos docentes inscritos será atribuição da Comissão PIAELAB/BEP/ICTA (Portaria N° 32 / 2026 – ICTA), assim como as demais etapas do processo incluindo a avaliação da prestação de contas;

6.4. Docentes da Comissão PIAELAB/BEP/ICTA não poderão concorrer ao certame de acordo com a Lei do Processo Administrativo n° 9784/1999.

7. INSCRIÇÃO NO EDITAL

7.1. Para se inscrever o docente deve encaminhar os seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);

b. Comprovante de componentes curriculares cadastrados no Sigaa, no semestre vigente, e com matrículas efetivadas.

c. Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

7.2. Não será permitida a entrega de documento adicional após o término do prazo de inscrição.

7.3. Cada docente poderá fazer apenas uma inscrição no presente Edital e poderá obter uma única bolsa auxílio.

6.4 Solicita-se que os docentes proponentes entreguem todos os documentos acima em única mensagem Assunto: “Inscrição edital PIAELAB/BEP/ICTA 2026”, via endereço eletrônico coord.eng.pesca@ufopa.edu.br os quais serão posteriormente repassados para a comissão, analisados, conferidos pela Comissão PIAELAB/BEP/ICTA (Portaria N° 23 / 2023 – ICTA). Não será permitida a entrega de nenhum documento adicional após o término do prazo de inscrição.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O prazo final de utilização dos recursos encerra-se em 12 meses contados a partir da data de recebimento da bolsa auxílio. Os docentes contemplados com o auxílio PIAELAB deverão submeter a prestação de contas à comissão PIAELAB/BEP/ICTA (Portaria N° 23 / 2023 – ICTA), via e-mail coord.eng.pesca@ufopa.edu.br até estabelecido no calendário do certame. Os documentos necessários serão:

- a) O relatório detalhado dos resultados obtidos (Anexo IV);
- b) O formulário de prestação de contas (ANEXO III) devidamente preenchido e assinado;
- c) Todas as notas fiscais referentes às despesas ao término da vigência do apoio. Todos os documentos fiscais deverão estar em condição legível para avaliação da comissão e em um único arquivo em PDF.

8.2. Deverá ser apresentada nota de todos os produtos e serviços adquiridos, em nome e CPF do docente contemplado no edital.

8.3. Docentes que não prestarem contas dos recursos recebidos via o presente edital PIAELAB/BEP/ICTA ou que tiverem sua prestação de contas reprovada terão de realizar a devolução do auxílio recebido. Enquanto a prestação de contas não for realizada, ou a bolsa auxílio devolvida, o docente permanecerá com pendência junto à PROPPIT, à PROCCE e à PROEN, impedindo a concessão de nova bolsa auxílio e/ou participação em editais da Universidade.

8.4. Os documentos apresentados para contemplar à prestação de contas deverá seguir o descrito pelo item 5.

8.5. Nos casos mencionados no item 8.3 em que implicar na devolução do auxílio, esse procedimento se dará através do pagamento de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), que será enviada ao e-mail do docente contemplado.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Recursos referentes à contestação do presente edital, deverão ser enviados à Comissão PIAELAB/BEP/ICTA (Portaria N° 32 / 2026 – ICTA) via e-mail (coord.eng.pesca@ufopa.edu.br), conforme prazo estabelecido no cronograma.

9.2. O recurso intempestivo não será reconhecido.

9.3. A análise e julgamento dos recursos, em primeira instância será de responsabilidade da Comissão PIAELAB/BEP/ICTA. Caso seja necessário o recurso será analisado em segunda instância pelo Colegiado do BEP. O resultado do julgamento será encaminhado ao e-mail do(a) interessado(a) no formato de Carta-Resposta.

10. CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPA	Período
Lançamento do edital	15/05/2026
Contestação do edital	16/05/2026
Período de inscrição	17 e 18/05/2026
Homologação de inscrição	19/05/2026
Prazo para interposição de recursos da inscrição	08:00 às 12:00 de 20/05/2026
Divulgação do Resultado preliminar	14:00 de 20/05/2026
Prazo para interposição de recursos do Resultado preliminar	14:00 às 18:00 de 20/05/2026

Divulgação do Resultado final	21/05/2026
Prazo final de entrega da Prestação de Contas do Edital PIAELAB	31/12/2027

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A Comissão do PIAELAB/BEP/ICTA/UFOPA será o responsável pela resolução de possíveis casos omissos do presente edital. Na eventualidade de surgimento de dúvidas quanto ao processo, o interessado deverá encaminhar seus questionamentos para o e-mail: coord.eng.pesca@ufopa.edu.br, durante todo o período de vigência do edital. A Comissão se compromete a esclarecer eventuais dúvidas referentes ao edital, a partir do recebimento da solicitação, no período de 03 (três) dias úteis.
- 11.2. Estará eliminado deste Edital o candidato que descumprir qualquer um dos critérios aqui fixados.
- 11.3. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.
- 11.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e em outros que porventura venham a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UFOPA em casos omissos.
- 11.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção publicados nos endereços eletrônicos <<http://www.ufopa.edu.br/icta>> e/ou <<https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa>>.
- 11.6. As listas classificatórias do PIAELAB/BEP/ICTA serão divulgadas no endereço eletrônico <<http://www.ufopa.edu.br/icta>>, <<http://graduacao.ufopa.edu.br/engdepesca>> e/ou murais informativos do instituto;
- 11.7. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, os quais serão mencionados formalmente em Edital ou aviso a ser publicado.

Santarém-Pará, 15 de maio de 2026

Comissão PIAELAB/BEP/ICTA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do docente:	SIAPE:	
e-mail:	CPF:	
Dados para pagamento do recurso Obs: não pode ser conta poupança e a conta corrente não pode ser em nome de terceiros ou conjunta		
Banco:	Agências:	Conta corrente:

Santarém, _____ de _____ de 2023.

Assinatura eletrônica do docente candidato
SIAPE

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE

Eu, _____, comprometo - me a cumprir todo o regramento do Edital Nº 001/2026 PIAELAB/BEP/ICTA, de 15 de maio de 2026, Programa de Incentivo à Pesquisa e Extensão, em especiais às regras contidas no item 4 e 7, referentes à utilização do recurso e prestação de contas, respectivamente, tendo assim, ciência que a não prestação de contas ou não aprovação da mesma implicará na devolução do recurso recebido, conforme requisitos editalícios.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no referido edital.

Assinatura do Docente

ANEXO IV

ANEXO V - RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO PROJETO PIAELAB

Orientações:

1º) Este relatório deverá ser preenchido integralmente, assinado e entregue via e-mail para coord.eng.pesca@ufopa.edu.br em formato PDF para a Comissão PIAELAB/BEP/ICTA até 12º mês a contar da data de recebimento da “Bolsa auxílio” .

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES REFERENTES AOS PROJETOS – PIAELAB

1. IDENTIFICAÇÃO

() Projeto de Pesquisa

() Projeto de Extensão

Título do Projeto (conforme a portaria/declaração):

Coordenador (a):

Unidade Acadêmica:

E-mail:

Telefone:

Vice-coordenador:

Colaboradores (*docentes, técnicos administrativos, colaboradores externos e estudantes bolsistas Pibex e voluntários*):

Período do relatório:

2. OBJETIVOS

Informar os objetivos previstos

3. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Descrever as atividades desenvolvidas e as metodologias utilizadas.

4. RESULTADOS OBTIDOS

Detalhar quais objetivos foram alcançados e justificar os não alcançados.

4.1 NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS (para projetos de extensão)

11.7.1. Público interno da universidade (Ufopa)

11.7.1.1. Discentes:

11.7.1.2. Docentes:

11.7.1.3. Técnicos administrativos:

11.7.1.4. Funcionários terceirizados:

11.7.2. Público externo da universidade

11.7.2.1. Membros de instituições governamentais:

11.7.2.2. Membros de instituições não governamentais:

11.7.2.3. Membros de organizações de iniciativa privada:

11.7.2.4. Membros de movimentos sociais:

11.7.2.5. Membros de organizações sindicais:

11.7.2.6. Membros de grupos comunitários:

11.7.2.7. Outros:

11.7.3. Número total de pessoas atendidas:

4.2 PUBLICAÇÕES RESULTANTES

Listar e fornecer cópia, como anexo, de cada item citado:

- Artigos publicados em periódicos;

- Livros ou capítulos de livros;

- Resumos simples, resumos expandidos e trabalhos completos publicados em anais de eventos;

- Outros tipos de publicações.

5. PARCERIAS

Informar as instituições/entidades que contribuíram para a execução das ações; anexar termo de parceria, se houver

6. PERSPECTIVAS

Informar sobre a continuidade ou não do programa/projeto

7. OBSERVAÇÕES

Dificuldades, problemas, acertos, oportunidades, adaptações e mudanças durante a realização do projeto.

8. REFERÊNCIAS**9. ANEXOS**

Santarém, de de .

Assinatura do Coordenador do Projeto

SIAPE